

Aviso de Abertura

Contratação de Escola

Técnico Especializado – Técnico de Serviço Social

Ano Letivo 2020/2021

A Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã vem, nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março, tornar público que se encontra aberto procedimento concursal para selecção e recrutamento de um **Técnico de Serviço Social**, de acordo com as seguintes especificações:

Nº do Horário	Candidatura	Nº de horas semanais	Duração
21	Técnico(a) de Serviço Social	35	Anual

- 1 - Modalidade de contrato de trabalho** - Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
- 2 - Identificação do local de trabalho** - Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã (404019).
- 3 - Requisitos de admissão** - Habilitações académicas mínimas exigidas: Licenciatura em Serviço Social.
- 4 - Caracterização das funções a desempenhar** – Atendimento às famílias e alunos; mediar, intervir e acompanhar ao nível das competências sociais dos alunos ao longo de todo o ano; articulação com as instituições e serviço que intervêm na área de influência da Escola.
- 5 – Formalização das candidaturas** – A candidatura é feita unicamente através da aplicação informática de contratação de escola, disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>) e complementada com apresentação de portefólio em formato PDF, até à data limite de candidatura.
- 6 – Envio de documentação/Portefólio** – O portefólio deve ser enviado para o seguinte endereço eletrónico: geral.secretaria@epadd-paia.pt, com o assunto: “Contratação de Técnico de Serviço Social, o portefólio (formato PDF), até ao final do prazo de candidatura, acompanhado de todos os documentos comprovativos constantes nos subcritérios.”
- 7 – Prazo para a apresentação das candidaturas** – três dias úteis, contados a partir da data de validação.
- 8 – Critérios, subcritérios e métodos de seleção dos candidatos:**
 - a) Avaliação do portefólio - com a ponderação de 30%
 - b) Entrevista de avaliação de competências - com a ponderação de 35%
 - c) Número de anos de experiência profissional na área - com a ponderação de 35%

Critério	Subcritérios	Parâmetros	Pontuação
Portefólio 30%	Habilitação Académica 10 pontos	Mestrado pré Bolonha em Serviço Social	10
		Licenciatura com Mestrado incluído (Bolonha)	6
		Licenciatura em Serviço Social	4
	Formação Profissional 5 pontos	Formação na área com duração superior a 100 horas	5
		Formação na área com duração de 51 a 100 horas	3
		Formação na área com duração até 50 horas	1
		Sem horas de formação profissional	0
	Experiência profissional na área de serviço social no Ministério da Educação, até 31 agosto 2019 (tempo expresso em dias) 15 pontos	Mais de 5475 dias (15 anos)	15
		Mais de 1825 dias (5 anos) e até 5475 dias (15 anos)	12
		Mais de 365 dias (1 ano) e até 1825 dias (5 anos)	8
De 1 dia e até 365 dias (de 1 dia até 1 ano)		5	
Sem experiência profissional		0	
Entrevista 35%	Avaliação da experiência profissional e adequação à função 35 pontos	Experiência e conhecimento social e pedagógico da área da escola: - Muito relevante – 15 - Relevante – 10 - Pouco Relevante – 5 - Nada Relevante - 0	15
		Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/capacidade de resposta a situações concretas: - Muito relevante – 10 - Relevante – 8 - Pouco Relevante – 5 - Nada Relevante - 0	10
		Capacidade de comunicação e de trabalho em equipa: - Muito relevante – 10 - Relevante – 8 - Pouco Relevante – 5 - Nada Relevante - 0	10
Número de anos de experiência profissional, na área 35%	Mais de 15 anos (≥ 5.475 dias)	35	
	Mais de 10 e até 15 anos (≥ 3.650 e < 5.475 dias)	25	
	Mais de 5 e até 10 anos (≥ 1.825 e < 3.650 dias)	15	
	Mais de 1 até 5 anos (≥ 365 e < 1.825 dias)	5	
	De 0 a 1 ano (< 365 dias)	2	
	Sem experiência	0	

8.1 - No portefólio deve constar informação clara que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção e onde constem, em anexo, documentos comprovativos das informações prestadas na candidatura e no portefólio.

O portefólio deve ser entregue em suporte digital, não devendo exceder 5 páginas de tamanho A4 (exceto anexos).

O número de anos de experiência profissional na área, deverá ser expresso em dias e obrigatoriamente comprovado através das declarações da entidade patronal. **As declarações de tempo de serviço deverão referir o início e o fim da prestação do serviço e a duração expressa em dias, caso contrário o tempo de serviço não será considerado.**

8.2 - Os candidatos serão convocados, por e-mail, para a entrevista presencial.

8.3 - A entrevista é dirigida por um júri designado para o efeito, pela Presidente da CAP.

9 - Critérios de Desempate:

1º - Candidato com maior número de anos em exercício de funções como Técnico de Serviço Social

2º - Candidato com maior grau académico obtido para o exercício de funções

3º - Candidato com mais idade

10 – Motivos de exclusão do concurso

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão liminar:

- a) Habilitação académica diferente de Licenciatura em Serviço Social;
- b) A não apresentação do portefólio e restante documentação comprovativa das declarações prestadas dentro do prazo estabelecido;
- c) A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- d) O preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta, incorreta e/ou incongruente.
- e) O não cumprimento das normas presentes.
- f) A não comparência à entrevista.

11 - Prazos

Os prazos de seleção, publicitação dos resultados e aceitação da colocação pelo candidato são os constantes do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

As listas ordenadas serão publicitadas na página eletrónica da Escola: www.epadd-paia.pt e afixadas na Escola.

Paiã, 15 de Setembro de 2020

A Presidente da CAP, *Irina das Neves Gonçalves Vinhas*